



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 994

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 994

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.493/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

*“Dá nova redação ao do Art. 2º da
Decreto nº 3.490, de 24 de
fevereiro de 2023”.*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 3.490, de 24 de
fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O Comitê de Gestão ora instituído será
composto pelos seguintes representantes:**

**I - ADRIANA BUENO - representante da Secretaria
da Promoção Social;**

**II - BRUNO AUGUSTO MACHADO - representante
do Conselho Tutelar;**

**III - TEREZINHA DE FÁTIMA SIMÕES DA SILVA -
representante do Conselho Tutelar;**

**IV - BÁRBARA CAROLINE DE M. COSTA -
representante da Secretaria da Saúde;**

**V - JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - representante
do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA; e**

**VI - MÁRCIA ELENITE PLENS NOGUEIRA -
representante da Secretaria da Educação”.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de
fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 103/2023 de 01 de março de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta
data, pela servidora JULIANA ZEZA DE OLIVEIRA,
escriturária, desta Prefeitura Municipal, inclusive com
pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora Juliana
Zeza de Oliveira, escriturária, portadora do RG nº
42.186.422-9, do emprego que ocupa nesta Prefeitura
Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos
que se realize a rescisão do contrato de trabalho da
referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de
março de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos,
publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por
afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 994

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 099/2023

de 28 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a necessidade de serviços que necessitam de profissional Operador de Máquinas para sua execução;

Considerando que o número atual de profissionais no emprego de Operador de Máquinas no quadro de pessoal não atende a alta demanda dos serviços;

Considerando que não existe Concurso Público em vigor para o emprego de Operador de Máquinas e que a homologação de um novo certame para o tal emprego demanda de um longo prazo de tempo;

Considerando a realização de Chamamento Emergencial, visando suprir tal necessidade de contratação emergencial de profissionais para o emprego de Operador de Máquinas;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **27/08/2023**, para prestar serviços como **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o (a) Senhor (a) **DAVID CARRIEL**, portador (a) da CIRG nº **17.892.649**, PIS **121.66383.73/6**, CTPS **88710/087**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 04/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Obras e Serviços no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 994

Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 100/2023

de 28 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - CIENCIAS** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ZAMPERIN ESCANHOELA**, portador (a) da CIRG nº **44.907.502-3**, CPF nº **369.226.808-47**, CTPS **546071431**, aprovado (a) na **5ª (Quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - CIENCIAS**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 994

Página 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 101/2023

de 28 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ATENDENTE** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LAVINIA FERNANDA MENCK**, portador (a) da CIRG nº **63.883.620-7**, CPF nº **535.500.288-90**, CTPS **5355002/8890**, aprovado (a) na **7ª (Sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ATENDENTE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS